

Cédula de Identidade nº 9526 - CBM/PA e CPF: 086.843.082-04, e a Empresa TRIEL-HT INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Rua Salomão Ioschpe, 901, Distrito Industrial, Erechim RS, CEP 99.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.422.042/0001-24, Fone/Fax: (54) 3520-3106, E-mail: comercialve1@trielht.com.br, representada neste ato por JANAINA SINARA TOMAZONI KOSTANESKI, supervisora comercial da área pública, RG: 5057396904 e CPF n.º 809.473.100-10, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1- Este Termo Aditivo tem como fundamentação legal o inciso II do § 1º do artigo 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 60 dias para a entrega dos materiais referentes ao objeto do contrato nº 57/2014 do Pregão Eletrônico nº 029/2014 - CBMPA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO:

3.1- Fica prorrogado o prazo para entrega das viaturas Auto Bomba Tanque Florestal de 4.000 litros 4x4, para serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por mais 60 dias a contar de 28/01/2015 a 25/03/2015.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

4.1- Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 57/2014, que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO:

5.1- O foro para a solução de qualquer pendencia oriunda deste Termo Aditivo será o de Belém, no Estado do Pará, com renúncia que fazem os contratantes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1- Este Termo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de suas assinaturas, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA SETIMA - DA ASSINATURA:

7.1- E, por estarem de acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Belém - PA, 28 de janeiro de 2015.

NAHUM FERNANDES DA SILVA- CEL. QOBM.
Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Contratante
JANAINA SINARA TOMAZONI KOSTANESKI
TRIEL-HT INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Contratada

Protocolo 795656



PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2015-PAA/DPA
DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

C O N S I D E R A N D O: o Inquérito Policial tombado sob o nº 86/2015.000005-2, datado de 02/01/2015, instaurado na Depol de Vila dos Cabanos, o qual apura o crime de tentativa de homicídio em que foram vítimas nove pessoas, fato ocorrido no interior do estabelecimento de diversões públicas denominado "BAR DA GRUTA", localizado na Praia do Caripi, Vila dos Cabanos, Município de Barcarena - PA, fato ocorrido na tarde do dia 01/01/2015, sendo acusado como autor do delito o nacional ALAN PIMENTEL DA CRUZ;

C O N S I D E R A N D O: que o referido estabelecimento possuía alvará para funcionar como bar musical, mas estava funcionando como bar dançante, sendo que no momento dos baleamentos estava sendo promovida festa dançante com cobrança de ingresso na entrada e utilização de aparelhagem sonora denominada Vanguard Boy, conforme consta dos autos do citado inquérito policial;

C O N S I D E R A N D O: serem atribuições desta Divisão, o cadastramento, regularização e fiscalização dos estabelecimentos de diversões públicas e afins, em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 2.423/82, de 31/08/1982, e a necessidade de se apurar rigorosamente os fatos;

R E S O L V E: I) Instaurar o Processo Administrativo Apuratório, a fim de que sejam apuradas as responsabilidades

no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência da DPC QUESIA PEREIRA CABRAL DOREA.

II) Encaminhar ao Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, para apreciação e a devida autorização para publicação no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dra. DEISY NEY RAMOS DE CASTRO

Delegada de Polícia Civil

Diretora / DPA

Protocolo 795787

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 001 / 2015 - DGPC/DRF/SF DE 09 DE
FEVEREIRO DE 2015.

RESOLVE:

I - Conceder suprimento de fundos à servidora VERA LÚCIA OLIVEIRA LOUREIRO - CPF nº 064.092.102.72, Matrícula nº 63720/1, Delegada de Polícia Civil, lotado no Gabinete do Delegado Geral.

II - O valor do suprimento de fundos corresponde a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destina-se a atender as despesas eventuais que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento.

III - A despesa que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
339030 - Material de Consumo	R\$ 500,00

IV - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos:

- Para aplicação 30 (TRINTA) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária;
- Para prestação de contas 15 (QUINZE) dias após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

Protocolo 795796

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 52/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 03/02/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora R.M.A., mat. nº 5836557, face o teor do despacho/CCRM/CGPC de 12/01/15, ref. ao Relatório/DCRIF de 17/10/14, no qual consta que a policial, teria, faltado ao serviço, fato ocorrido em 17/10/14 na CEFLAG/São Brás, em tese, injustificada e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 53/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 04/02/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor W.L.C., mat. nº 5914042, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o BOP nº 73/2015.000512-9, fato ocorrido em 25/01/15, no município de Redenção e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 27/0115 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ADRIANA SACRAMENTO SILVA ANDRADE - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 54/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 04/02/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as condutas dos servidores J.I.B.S., mat. nº 58920 e R.C.P.P., mat. nº 5094984, face o TD de Emanuel Wagner Dias Pardauil Silva, que acusa

os policiais, de terem, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, a quando de sua apresentação na DP do Marco, fato ocorrido em 08/08/14 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 55/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
04/02/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor S.R.C., mat. nº 5656745, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com a função de policial, consoante a TA de Wallace Oliveira dos Passos e outro, fato ocorrido no HPSPM Umarizal, em 24/12/14 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 02/01/15 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 56/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
04/02/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SZA83875, PAT.: R18263, fato ocorrido em 18/12/14, no município de Abaetetuba, o que ensejou a instauração do IPL nº 123/2015.000028-8 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MAURÍCIO DE MENEZES PIRES - CORREGEDORIA - ABAETETUBA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 57/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
09/02/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor R.B.B., mat. nº 5158257, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o BOP nº 346/2014.000316-0, fato ocorrido em 28/11/14, no município de Benevides, o que ensejou a instauração do TCO nº 346/2014.000465-9/DCRIF e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 58/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
09/02/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor R.S.M.A., mat. nº 5595894, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o BOP nº 346/2015.000001-5, fato ocorrido em 01/01/15, no bairro do Guamá, o que ensejou a instauração do IPL nº 346/2015.000001-5/DCRIF e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.